



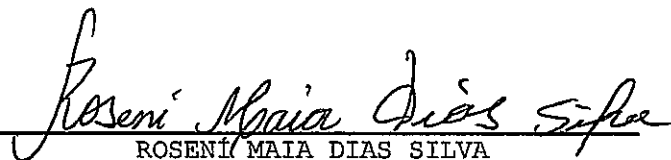
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Construção de 1(uma) Creche com 04 salas de aulas, área total de 562,92 m², na Rua Marli Marluce Tertuliano, Nº 40, Loteamento Colinas, Nova Floresta - PB. Conforme Projeto Básico. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Portal do Município - 10/11/2022; Diário Oficial da União - 11/11/2022; Diário Oficial do Estado - 11/11/2022. Licitantes cadastrados neste processo: A L PAULINO - CNPJ: 46.694.664/0001-07; COEN - CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 09.084.396/0001-77; CONSTRUTORA ALICERCE LTDA - CNPJ: 02.512.025/0001-08; CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI - CNPJ: 18.578.731/0001-84; D K CONSTRUÇOES EIRELI - CNPJ: 23.916.946/0001-06; JK CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 23.245.960/0001-17; MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP - CNPJ: 12.368.484/0001-05; MR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 38.002.331/0001-33; UG CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI - ME - CNPJ: 09.117.897/0001-02; VERTICALIZA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 25.207.290/0001-70. Às 09:00 horas do dia 28/11/2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0001/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: ROSENÍ MAIA DIAS SILVA - Presidenta; MARCIEL SANTIAGO DE OLIVEIRA - Membro; JOSÉ ALISSON SOUSA MARTINS - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Presidenta abriu a sessão pública e efetuou o protocolamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA - Envelope sem representante: participação válida; MR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; VERTICALIZA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; D K CONSTRUÇOES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; JK CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP - Envelope sem representante: participação válida; UG CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI - ME - Envelope sem representante: participação válida; COEN - CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; A L PAULINO - Envelope sem representante: participação válida. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Documentação os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: Licitantes inabilitados por suas documentações não atenderem ao disposto no instrumento convocatório: a empresa A L PAULINO; não apresentou os itens 6.8.1. Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do Responsável Técnico designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho regional de fiscalização profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa; e) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que

autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Tomada de Preços nº. 00011/2022 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Floresta - PB" «. Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário ou lavrada a sua autenticidade no próprio documento por membro da Comissão, após confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou, ainda, estando este presente e assinando o documento diante de membro da Comissão. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: CAT ARCEVO TECNICO ACERVO TECNICO DA EMPRESA E DO PROFISSIONAL OBRA IGUAL OU SEMILAR AO OBJETO LICITADO. Os itens 8.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante. 8.2.5 balanço patrimonial só apresentou o de abertura, 8.2.13 Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante, 8.2.14. Comprovação do Certificado de Regularidade Profissional do contador emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade; 8.2.16. Os Atestados ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) deverá referir-se à atividade técnica que faça parte das atribuições legais do profissional. 8.2.18. Os atestado (s) referentes aos responsáveis técnicos só serão aceito (s) se o(s) profissional(ais) em pauta possuir(em) vínculo obrigacional e/ou trabalhista COM a licitante na data da licitação, comprovando mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato de trabalho ou do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Quando se tratar de dirigente da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da Ata da assembleia de sua investidura no cargo ou do Contrato Social. 8.2.19. Declaração de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o profissional indicado como responsável técnico (descrever nome e número do registro no CREA), admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura, devidamente assinado pelo sócio responsável pela administração da empresa e pelo profissional indicado; 8.2.20. Apresentar indicação das instalações, dos equipamentos/aparelhamentos e do pessoal técnico permanente, adequados e disponíveis, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante apresentação de relação explícita assinada pelo sócio responsável pela administração da empresa; 8.2.23. Declaração de Autenticidade dos documentos, nos termos do modelo constante nos anexos deste Edital; as declaração dos itens 8.2.10, 8.2.17, 8.2.21, não está assinada pelo representante legal da empresa. **COEN - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA;** não apresentou a documentação conforme o edital, no item 6.8.1 c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho regional de fiscalização profissional competente; 8.2.13. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante, **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA;** a empresa deixou de apresentar os itens 8.2.13. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante, 8.2.21. Declaração de Visita Técnica emitida pelo Órgão Licitante e assinada pela licitante, dando provas de que ela recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do Art. 30 caput e Inciso III, da Lei 8.666/93, condição está obrigatória à participação no processo licitatório, sob pena de desclassificação; 8.2.23. Declaração de Autenticidade dos documentos, nos termos do modelo constante nos anexos deste Edital; **CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI;** não apresentou a documentação conforme o edital, no item 6.8.1 Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do Responsável Técnico designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou

equivalente, emitido pelo conselho regional de fiscalização profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa; e) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Tomada de Preços nº. 00011/2022 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Floresta - PB" ◀. Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário ou lavrada a sua autenticidade no próprio documento por membro da Comissão, após confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou, ainda, estando este presente e assinando o documento diante de membro da Comissão. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: CAT ARCEVO TECNICO ACERVO TECNICO DA EMPRESA E DO PROFISSIONAL OBRA IGUAL OU SEMILAR AO OBJETO LICITADO. Os CAT Apresentados pela empresa não corresponde ao engenheiro indicado pela empresa, não foi apresentado nenhum CAT do referido engenheiro, 8.2.15. Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em nome da licitante, com validade na data de recebimento da documentação de habilitação, emitida pelo Conselho da jurisdição da sede da licitante, a certidão referente a empresa está vencida desde do dia 26/11/2022; 8.2.16. Os Atestados ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) deverá referir-se à atividade técnica que faça parte das atribuições legais do profissional. 8.2.17. O(s) profissional (is) deverá (ão) ser indicado (s) como responsável (is) técnico(s) da participante e sua substituição só será possível, por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização da Prefeitura de Nova Floresta. A empresa apresentou os atestados de outros engenheiros que não corresponde ao profissional indicado para a referida obra. D K CONSTRUÇOES EIRELI; a empresa deixou de apresentar os itens 6.8.1 c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho regional de fiscalização profissional competente; 8.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante. MR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; a empresa deixou de apresentar o item 6.8.1 c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho regional de fiscalização profissional competente; VERTICALIZA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI. A empresa deixou de apresentar os itens a empresa deixou de apresentar os itens; 8.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante. 8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei. A certidão municipal não está autenticada é apenas uma foto tirada do celular, bem como esta certidão não foi tirada na internet, que dificulta a retirada. 8.2.23. Declaração de Autenticidade dos documentos, nos termos do modelo constante nos anexos deste Edital. As empresas habilitadas para a abertura dos envelopes das propostas foram: JK CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 23.245.960/0001-17; MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP - CNPJ: 12.368.484/0001-05; UG CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI - ME - CNPJ: 09.117.897/0001-02. Os envelopes contendo as Propostas de Preço dos licitantes considerados inabilitados, ainda lacrados, serão devolvidos aos seus representantes. A Presidenta informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial, para o dia 14/12/2022 as 09:00 h, caso não tenha nenhum recurso. Os envelopes contendo as Propostas de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


ROSENÍ MAIA DIAS SILVA


MARCIEL SANTIAGO DE OLIVEIRA

JOSÉ ALISSON SOUSA MARTINS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

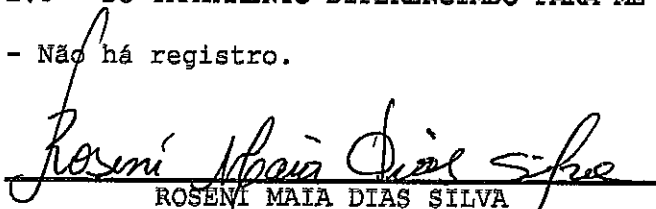
Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Construção de 1(uma) Creche com 04 salas de aulas, área total de 562,92 m², na Rua Marli Marluce Tertuliano, Nº 40, Loteamento Colinas, Nova Floresta - PB. Conforme Projeto Básico.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- Não há registro nesta etapa.

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.


ROSENI MAIA DIAS SILVA


MARCIEL SANTIAGO DE OLIVEIRA

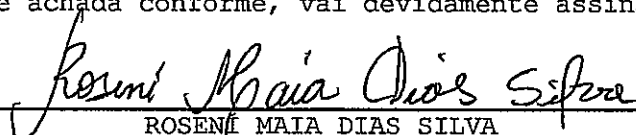
JOSÉ ALISSON SOUSA MARTINS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Construção de 1(uma) Creche com 04 salas de aulas, área total de 562,92 m², na Rua Marli Marluce Tertuliano, Nº 40, Loteamento Colinas, Nova Floresta - PB. Conforme Projeto Básico. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Portal do Município - 10/11/2022; Diário Oficial da União - 11/11/2022; Diário Oficial do Estado - 11/11/2022. Licitantes cadastrados neste processo: A L PAULINO - CNPJ: 46.694.664/0001-07; COEN - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 09.084.396/0001-77; CONSTRUTORA ALICERCE LTDA - CNPJ: 02.512.025/0001-08; CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI - CNPJ: 18.578.731/0001-84; D K CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 23.916.946/0001-06; JK CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.245.960/0001-17; MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP - CNPJ: 12.368.484/0001-05; MR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 38.002.331/0001-33; UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 09.117.897/0001-02; VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 25.207.290/0001-70. Às 09:00 horas do dia 14/12/2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0001/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: ROSENÍ MAIA DIAS SILVA - Presidenta; MARCIEL SANTIAGO DE OLIVEIRA - Membro; JOSÉ ALISSON SOUSA MARTINS - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Presidenta abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento do único representante presente, para a continuidade dos trabalhos para a abertura das propostas. Licitantes qualificados a participar desta reunião: UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME - Envelope sem representante: participação válida; MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP - Envelope sem representante: participação válida; JK CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Representante: JOÃO EVANGELISTA FILHO, Brasileiro, Solteiro, Procurador, residente e domiciliado na Rua José Dias Neto, S/N - Centro - Triunfo - PB, CPF nº 078.784.264-81, Carteira de Identidade nº 54.345.609.2 SSP/SP. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: Todos os licitantes foram considerados habilitados. Após a divulgação do resultado da fase habilitação, foi observado o prazo recursal ou registrada a desistência expressa dos licitantes de apresentarem qualquer interposição de recurso, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisadas as propostas a Presidenta passou a informar: dois licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório, uma não apresentou a carta proposta a empresa JK CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Considerados os valores ofertados por cada proponente, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME - Valor: R\$ 993.183,80. O valor global constante da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


ROSENÍ MAIA DIAS SILVA


MARCIEL SANTIAGO DE OLIVEIRA

JOSÉ ALISSON SOUSA MARTINS


JK CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Construção de 1(uma) Creche com 04 salas de aulas, área total de 562,92 m², na Rua Marli Marluce Tertuliano, Nº 40, Loteamento Colinas, Nova Floresta - PB. Conforme Projeto Básico.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- UG CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI - ME.

09.117.897/0001-02

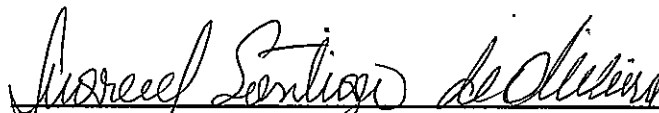
Item(s): 1.

Valor: R\$ 993.183,80

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.


ROSENÍ MAIA DIAS SILVA


MARCIEL SANTIAGO DE OLIVEIRA

JOSÉ ALISSON SOUSA MARTINS


JK CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA